



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 798 SESSÃO ORDINÁRIA DE 5/12/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A administração pública preocupada com as questões sociais, mais precisamente com a saúde coletiva, vem apresentar através deste documento a possibilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretária de Assistência Social, a realização da Campanha “Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)”.

A Campanha está atrelada aos dizeres da Lei Federal nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, que introduziu inovações para o enquadramento de consumidores que poderão ser beneficiários de desconto na conta de energia elétrica. Tal inovação se assenta no aperfeiçoamento dos critérios para concessão de subsídio endereçado aos consumidores classificados como baixa renda, focalizando a concessão do benefício no parâmetro renda.

Conforme o texto da lei, a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, caracterizada por descontos incidentes sobre a tarifa aplicável à classe residencial das distribuidoras de energia elétrica, é calculada de modo cumulativo, conforme indicado na própria legislação.

A TSEE é aplicável às unidades consumidoras classificadas na Subclasse Residencial Baixa Renda que atendam as seguintes condições: aos seus moradores pertençam a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional ou aos que tenham entre seus moradores quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Excepcionalmente também pode ser beneficiada com a Tarifa Social de Energia Elétrica a unidade consumidora habitada por família inscrita no CadÚnico e com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que tenha entre seus membros portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico pertinente requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento.

Posto isto, gostaríamos de ratificar a necessidade de apresentar a sociedade botucatuense o direito, pois, é sabido que a municipalidade faz muitas cessões de uso de balão de oxigênio, e que muitas das vezes os munícipes/contribuintes não tem como arcar com as custas da conta de energia elétrica de sua residência, portanto, reiterar essas questões para a população através da elaboração de uma Campanha é de suma importância.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5JX8-83C2-CB41-MMVC
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do Requerimento nº 798/2022]



Assessorar é função deste parlamentar, portanto, acreditamos que há necessidade da realização de uma Campanha Institucional por parte do Poder Executivo Municipal, através da Secretária de Assistência Social, divulgando, informando e auxiliando as pessoas necessitadas a requer tal benefício.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Assistência Social, **ROSEMARY PINTON**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, solicitar a realização de uma Campanha para divulgar o Programa da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) para toda comunidade botucatuense.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de dezembro de 2022.

Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN**
UNIÃO

EMS/rr

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5JX8-83C2-CB41-MMVC
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=5JX883C2CB41MMVC>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5JX8-83C2-CB41-MMVC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5JX8-83C2-CB41-MMVC
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>